



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/9

RESOLUÇÃO Nº 276 , DE 11/04/2017

Assunto: "Autoriza o Poder Legislativo a firmar convênio com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais do Vale do Paraíba, Litoral Norte Paulista e Serra da Mantiqueira – CRESSEM".

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CHARLES EDUARDO FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO VALE DO PARAÍBA, LITORAL NORTE PAULISTA E SERRA DA MANTIQUEIRA – CRESSEM**, a título de cooperação técnica, colaboração, solidariedade e repasses financeiros entre as conveniadas, através de operações de débitos e créditos diretamente na folha de pagamento referente a parcelas de empréstimos, capitalização e demais operações realizadas pelos servidores efetivos, comissionados e Vereadores do Legislativo Municipal junto a CRESSEM, mediante a autorização por escrito destes e no respectivo valor constante da ordem/recibo de autorização, emitida por conta das operações ativas e passivas entre elas realizadas.

Parágrafo Único – As operações financeiras serão sempre documentadas, através de contratos, notas promissórias e instrumentos de garantias utilizados pela CRESSEM, a título de atendimento das obrigações formais exigidas pela boa prática administrativa e pelas normas do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 11 de abril de 2017

CHARLES EDUARDO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 11 de abril de 2017.

Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe